ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 035/99 Data 21 / 05 / 1999

Nome: MESA DIRETORIA DO PODER LEGISLATIVO

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99

ORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM CO-
ISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E
ENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ
UTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 /MAIO/1999

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.05.1999

PROTOCOLO: 21.05.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:
24.05.1999

PARECER:
CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
24.05.1999

PARECER:
FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:
24.05.1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 MAIO /19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 035/99 | Data 21 / 05 / 99
PRESIDENTE

DATA: 21 DE MAIO DE 1999

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, Estado do Rio Grande do Sul, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99, versando em aumento de valores aos CC-Cargos em Comissão e FG-Funções Gratificadas, bem como aos Inativos e Pensionistas no Poder Legislativo tendo em vista ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/99, datado de 20 de Maio de 1999, com vigência a partir de 1º de Maio de 1999.

Diante da urgência de aprovação do referido Projeto, requer ainda que o mesmo seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, na Sessão Plenária Ordinária de 24 de Maio de 1.999.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

MINO A LETTURA EM PLENARIO NA
O ORDINARIA DO DIA 24/05/99
S ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
NÇAS E ORÇAMENTO
Presidente

Ver. **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Promulgador...

Art. 1º - Ficam reajustados em 2,5% (Dois vírgula cinco por cento), os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO, FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS criados pela Resolução nº 241, de 29 de Janeiro de 1.997 e pela Resolução nº 249, de 17 de Março de 1.998, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1.999.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE MAIO DE 1.999.

Ver. **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 MAIO /1999
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência do expediente a seguir relacionado:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99
CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação seja votado na Sessão Plenária Ordinária desta data, para que o Poder Legislativo possa examinar a matéria, visto a urgência da mesma, pois o reajuste salarial dos servidores do Legislativo, acompanha projeto de aumento dos Servidores do Executivo e vem sanar em parte, o poder aquisitivo de todos os servidores.

Erechim, RS, 24 de Maio de 1.999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 MAIO /19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 035/99

AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99***

EMENTA: ***CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, de origem do Poder Legislativo, versando em concessão de aumento aos servidores da Câmara Municipal, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja visto de ser prerrogativa dos Poderes Executivo e Legislativo, devidamente amparados na Legislação vigente.

Encaminhamos o PARECER, à MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, para a tramitação regimental.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 1.999

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 24/05/99
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 035/99

AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: *PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99*

EMENTA: *CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, reunidos, analisaram a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Legislativo, versando sobre aumento aos / servidores da Câmara Municipal, em razão do aumento concedido pelo Poder Executivo ao funcionalismo público Municipal.

A matéria está devidamente alicerçada na Legislação vigente, a COMISSÃO opinou pela APROVAÇÃO da mesma, encaminhando-a ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 1.999

ACOMPANHAM O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião 24/05/99
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 MAIO /19 99
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

111/99 - ZB

Erechim, RS, 25 de Maio de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 24 de Maio/99, onde **APROVOU** o expediente abaixo relacionado e ora encaminhado, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/99 **Autoria MESA DIRETORA**
CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.157, DE 25 DE MAIO DE 1999.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 2,5% (dois vírgula cinco por cento), os vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO, FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS criados pela Resolução nº 241, de 29 de Janeiro de 1.997 e pela Resolução nº 249, de 17 de Março de 1.998, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único: A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1.999.

ERECHIM, 25 DE MAIO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração